

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 041

São Paulo

sexta-feira, 4 de março de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.222, DE 3 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 556.098.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões e noventa e oito mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência — consoante dispõe o inciso III, do § 1.º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	556.098.000,00	
	Subtotal	556.098.000,00	
	TOTAL	556.098.000,00	
Projetos			
	Corrente	Capital	Total
Reforma Administrativa			
03.07.021.1.077	556.098.000,00		556.098.000,00
	TOTALS	556.098.000,00	556.098.000,00

99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	556.098.000,00	
	Subtotal	556.098.000,00	
	TOTAL	556.098.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	556.098.000,00		556.098.000,00
	TOTALS	556.098.000,00	556.098.000,00

Suplementação		Cz\$	
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	556.098.000,00	
	1.ª Quota	87.747.000,00	
	2.ª Quota	401.306.000,00	
	3.ª Quota	35.939.000,00	
	4.ª Quota	31.106.000,00	
Redução			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	556.098.000,00	
	1.ª Quota	556.098.000,00	

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	21
Universidades	15	Assembleia Legislativa	39
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	55
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	55
Editais	20	Boletim Federal	59

DECRETO N.º 28.223, DE 3 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 10.904.512,00 (dez milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e doze cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Promoção Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal através de convênio Funabem, conforme dispõe o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste Decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

M. Angélica Travolo Popoutchi,

Secretário Adjunto da Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
11.06	Instituto de Assuntos da Família		
3.1.2.0	Material de Consumo	3.000.700,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	203.300,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	5.551.240,00	
	Subtotal	8.755.240,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.149.272,00	
	Subtotal	2.149.272,00	
	TOTAL	10.904.512,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Assistência à Família			
15.81.483.2.243	8.755.240,00	2.149.272,00	10.904.512,00
	TOTALS	8.755.240,00	2.149.272,00

Suplementação		Cz\$	
11	Secretaria da Promoção Social		
11.06	Administração Direta		
	Instituto de Assuntos da Família		
	Total	10.904.512,00	
	1.ª Quota	10.904.512,00	

DECRETO N.º 28.224, DE 3 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 41.732.580,00 (quarenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 3 de março de 1988.

Suplementação		Cz\$	
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Superior Secretária e Sede		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.156.495,00	
	Subtotal	5.156.495,00	
	TOTAL	5.156.495,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
08.07.021.2.481	5.156.495,00		5.156.495,00
	TOTALS	5.156.495,00	5.156.495,00
24.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	30.878.085,00	
	Subtotal	30.878.085,00	
	TOTAL	30.878.085,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
08.46.021.2.484	30.878.085,00		30.878.085,00
	TOTALS	30.878.085,00	30.878.085,00
24.03	Coordenadoria de Turismo		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.698.000,00	
	Subtotal	2.698.000,00	
	TOTAL	2.698.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Próprios			
11.65.021.2.487	2.698.000,00		2.698.000,00
	TOTALS	2.698.000,00	2.698.000,00
24.04	Estrada de Ferro Campos do Jordão		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000.000,00	
	Subtotal	3.000.000,00	
	TOTAL	3.000.000,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Empreend. Turist. Est. Ferro Campos Jordão			
11.65.364.2.398	3.000.000,00		3.000.000,00
	TOTALS	3.000.000,00	3.000.000,00
Redução			
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	41.732.580,00	
	Subtotal	41.732.580,00	
	TOTAL	41.732.580,00	
Atividades			
	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411	41.732.580,00		41.732.580,00
	TOTALS	41.732.580,00	41.732.580,00

Suplementação		Cz\$	
24	Secretaria de Esportes e Turismo		
24.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretária e Sede		
	TOTAL	5.156.495,00	
	1.ª Quota	5.156.495,00	
24.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação		
	TOTAL	30.878.085,00	
	1.ª Quota	30.878.085,00	
24.03	Administração Direta		
	Coordenadoria de Turismo		
	TOTAL	2.698.000,00	
	1.ª Quota	2.698.000,00	
24.04	Administração Direta		
	Estrada de Ferro Campos do Jordão		
	TOTAL	3.000.000,00	
	1.ª Quota	3.000.000,00	

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	41.732.580,00	
	1.ª Quota	41.732.580,00	

DECRETO N.º 28.225, DE 3 DE MARÇO DE 1988

Altera o número de Procuradores das unidades que especifica das áreas do Contencioso Geral e da Consultoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, e dá providências correlatas

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 478, de 18 de julho de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos a seguir indicados do Anexo a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 26.016, de 10 de outubro de 1986, passam a ter a seguinte redação:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 4 de março — Sexta-feira

10h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.
11h	Subsecretário do Governo/Grande São Paulo, Dr. Reynaldo de Barros Junior.
15h30	Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos de Mesquita.
16h30	Presidente da Federação Mundial de Voleibol, Sr. Rubem Acosta e o Presidente da Federação Brasileira de Voleibol, Sr. Carlos Nuzzman.
17h	Secretário de Obras e Saneamento, Dr. João Oswaldo Leiva.